

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022- SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº. 082211-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: 11/01/2023 às 07h59min.

Data da sessão: 11/01/2023

Horário: 9h00min – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas (edital e anexos): 45 (quarenta e cinco) páginas.

SECRETARIAS INTERESSADAS:

*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos odontológicos e suprimentos, de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens deste objeto descritas na plataforma portal de compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. Esta licitação é de exclusiva participação de Microempresas e Empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no inciso I, art. 48 da Lei Complementar 123/06.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante(s), bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema do compras públicas.
- 4.1.1. Para todos os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 5.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.
- 5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.
- 5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.

- 5.8. O objeto deste pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens, ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.
- 5.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).
- 5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. A Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.17. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos produtos recusados, no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto a produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição. O produto recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.18. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, será aplicado para todos os itens deste pregão.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. No item não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, quando couber.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, ou, anexação dos documentos habilitatórios na plataforma em que ocorrerá a licitação, conforme prazo estabelecido no edital.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa,

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

**Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido, ou estar fornecendo, produtos iguais ou similares, de maneira satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. Será necessário também a apresentação de:

9.12.1 Autorização de funcionamento da empresa (AFE) para produtos para saúde da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº. 6.360 (art. 2º).

9.12.2. Alvará Sanitário vigente;

9.13. DEMAIS INFORMAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.13.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.13.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou e-mail apresentado nos documentos apresentados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.9. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.10. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.11. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.11.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.12. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.12.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.12.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.12.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3. apresentar documentação falsa;

17.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6. não manter a proposta;

17.1.7. cometer fraude fiscal;

17.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, e ainda está disponibilizado no site do órgão licitante: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br e site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 20.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 20.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 20.11.5. ANEXO V – Recebimento Provisório.
- 20.11.6. ANEXO VI – Recebimento definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 16 de dezembro de 2022.

MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021GPSAL

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022-SRP.
TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE EXCLUSIVA DISPUTA ENTRE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, POR OCASIÃO DOS VALORES DOS ITENS E EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos odontológicos e suprimentos, de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Inicialmente informamos que as quantidades listadas na planilha inclusa neste Termo de Referência, foram fundamentadas com base na estimativa de utilização dos itens em exercícios anteriores. Ressalta-se também que as atas de registro de preços da licitação anterior já ultrapassaram suas vigências, fato este que intensifica a obrigatoriedade da realização de nova licitação visando suprir a necessidade e manter continuidade nos atendimentos realizados pelo Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos seus usuários. Ressaltamos ainda que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12(doze) meses, utilizando margem de segurança de aproximadamente 30%, a fim de evitar a falta de insumos odontológicos, devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito desta municipalidade ao longo dos anos.

2.2. Desta forma, entendemos que as aquisições destes produtos, enquadram-se no que dispõe a Lei Federal de licitações nº. 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº. 042/2018, de modo que este último se refere ao Sistema de Registro de Preços, como uma alternativa para aquisições, uma vez que o consumo dos itens sofre variações, tanto em relação aos meses, quanto em relação aos exercícios. A utilização deste sistema de registro, possibilita ao gestor, que faça uso devido exatamente das quantidades necessárias, de maneira programada, conforme apresentação das demandas de consumo, através do controle dos produtos em estoque e saldo de ata de registro de preços, evitando desperdícios ou aquisições além do necessário, atitude esta que resulta em economia em escala para o município, além de apresentar transparência governamental.

2.3. No que concerne ao critério de julgamento adota para estas aquisições, explicitamos que será por menor preço por item, considerando as características do objeto a se adquirir, estando em conformidade com o preconizado nos artigos 3º, § 1º, inciso I e 15º inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de modo a majorar a competitividade do certame e a economia.

2.4. Esclarecemos que as aquisições pretendidas, conforme descrito neste Termo de Referência, ocupam papel de destaque dentro do Sistema de compras realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vez que o objeto trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.5. Diante dos fatos relatados, e a fim de evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde e conseqüentemente acarretar danos à saúde dos pacientes, solicitamos análise e prosseguimento do feito, em ocasião da concordância da necessidade apresentada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

4. VALOR ESTIMADO e ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples obtidas por meio de pesquisas efetuadas pela ferramenta Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 330.328,04 (trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

4.1.1 As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados para o fornecimento do objeto pretendido são as seguintes:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL MÉDIO TOTAL
1	391582	CONDICIONADOR DENTAL ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%. EM SERINGA DE 2,50 ML.	UNIDADE	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
2	391133	ADESIVO DENTAL - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE. FRASCO 5 ML	FRASCO	80	R\$ 55,04	R\$ 4.403,20
3	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTÉSIA, DIMENSÃO: 30G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 62,90	R\$ 3.774,00
4	442144	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTÉSIA, DIMENSÃO: 27G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 63,80	R\$ 1.276,00
5	446087	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA (COM VASOCONSTRICTOR)	CAIXA	150	R\$ 119,90	R\$ 17.985,00
6	446087	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	10	R\$ 222,18	R\$ 2.221,80
7	297696	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE ARTICÁINA COM EPINEFRINA A 4%. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 185,42	R\$ 18.542,00
8	297696	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA (1:100.000), TUBETE DE VIDRO COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	100	R\$ 112,66	R\$ 11.266,00
9	272913	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EMBALAGEM 12G, SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI.	UNIDADE	60	R\$ 15,82	R\$ 949,20
10	383598	ALGODÃO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
11	268178	BABADOR MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 33 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
12	403381	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	20	R\$ 10,41	R\$ 208,20
13	403176	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40
14	403383	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00

15	403436	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REFERÊNCIA: REF. 2, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	40	R\$ 9,04	R\$ 361,60
16	403438	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REFERÊNCIA: REF. 4, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	40	R\$ 9,74	R\$ 389,60
17	403440	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REFERÊNCIA: REF. 6, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	40	R\$ 10,96	R\$ 438,40
18	403441	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REFERÊNCIA: REF. 8, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	40	R\$ 10,72	R\$ 428,80
19	428030	BROCA BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5 MM, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: TRONCO CÔNICA.	UNIDADE	12	R\$ 22,59	R\$ 271,08
20	403389	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA.	UNIDADE	60	R\$ 15,10	R\$ 906,00
21	403391	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 703, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA.	UNIDADE	60	R\$ 14,16	R\$ 849,60
22	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA	UNIDADE	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
23	402945	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
24	404644	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	60	R\$ 6,32	R\$ 379,20
25	402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014.	UNIDADE	60	R\$ 6,44	R\$ 386,40
26	402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	60	R\$ 5,96	R\$ 357,60
27	402949	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA.	UNIDADE	60	R\$ 5,77	R\$ 346,20
28	402994	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO.	UNIDADE	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
29	402997	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO.	UNIDADE	50	R\$ 4,21	R\$ 210,50
30	402999	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO.	UNIDADE	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
31	405971	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILÍNDRICA.	UNIDADE	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
32	403009	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091.	UNIDADE	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
33	403010	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092.	UNIDADE	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
34	403011	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILÍNDRICA.	UNIDADE	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
35	403126	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA.	UNIDADE	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
36	402965	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2068, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA	UNIDADE	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
37	402957	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1061, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA.	UNIDADE	50	R\$ 3,62	R\$ 181,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

38	402968	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3071, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA	UNIDADE	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
39	403095	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, <u>NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168</u>	UNIDADE	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
40	403579	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE CURTA, TIPO CORTECORTE FINO, <u>NUMERAÇÃO AMERICANA 3113</u>	UNIDADE	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
41	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190F	UNIDADE	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
42	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F	UNIDADE	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
43	403152	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168F, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: PÊRA	UNIDADE	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
44	403154	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA	UNIDADE	50	R\$ 5,81	R\$ 290,50
45	403146	BROCA ALTA ROTAÇÃO - TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA	UNIDADE	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
46	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF.3118FF	UNIDADE	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
47	403153	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , FORMATO: PÊRA.	UNIDADE	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
48	403155	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF.	UNIDADE	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
49	404545	KIT DE CIMENTO ODONTOLÓGICO - ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, <u>TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL</u> , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	KIT	7	R\$ 141,18	R\$ 988,26
50	422806	CIMENTO ODONTOLÓGICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA, <u>TIPO: ENDODÔNTICO</u> , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	30	R\$ 65,44	R\$ 1.963,20
51	404542	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, <u>ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO</u> , FRASCO 10 ML	FRASCO	20	R\$ 15,96	R\$ 319,20
52	404543	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, <u>ASPECTO FÍSICO: PÓ</u> ,	UNIDADE	20	R\$ 19,36	R\$ 387,20
53	438122	DISCO - USO ODONTOLOGIA - MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, DIÂMETRO: CERCA DE 3/4 POL, TIPO: LIXA, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	KIT	20	R\$ 265,90	R\$ 5.318,00
54	431409	ESCOVAS TIPO ROBSON, RETA, COR BRANCA, PARA POLIMENTO DENTAL (PARA CONTRA ÂNGULO) - AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
55	429900	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL. FRASCO 10 ML	FRASCO	20	R\$ 16,83	R\$ 336,60
56	422120	CIMENTO ODONTOLÓGICO <u>ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO</u> , TIPO: TEMPORÁRIO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. FRASCO 20 ML	FRASCO	20	R\$ 25,55	R\$ 511,00
57	24015	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA, PERIAPICAL PARA ADULTO, 3 X 4CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, <u>CAIXA COM 150 UNIDADES</u> , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	15	R\$ 194,77	R\$ 2.921,55
58	285643	FIO DE SUTURA (NYLON) 4-0. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 57,73	R\$ 5.773,00
59	415530	FIO DENTAL MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: ROLO COM 500 METROS, TIPO: EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO.	ROLO	80	R\$ 13,06	R\$ 1.044,80
60	249763	FIXADOR PARA RAIOS-X. <u>FRASCO COM 475 ML</u> , COM DATA VENCIMENTO SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 475 ML, DESTINADO AO PROCESSAMENTO RÁPIDO, PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS	FRASCO	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00

61	374821	FORMOCRESOL VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE. FRASCO 10 ML	FRASCO	10	R\$ 7,44	R\$ 74,40
62	452776	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 40 G/M2, ADICIONAL: 2 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS: NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE 500 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
63	340701	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (PRÓ- ANÁLISE). FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO	20	R\$ 5,94	R\$ 118,80
64	422554	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA (EMBALAGEM COM 10ML.)	FRASCO	30	R\$ 21,23	R\$ 636,90
65	313628	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 41,15	R\$ 411,50
66	273178	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00
67	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 33,17	R\$ 6.634,00
68	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 28,48	R\$ 7.120,00
69	455228	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDRO-REPELENTE E NÃO, TIPO FIXAÇÃO: TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL. CAIXA 50 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 16,82	R\$ 3.364,00
70	418162	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MALLEÁVEL, TIPO: PRÉ-CONTORNADA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: SECCIONADA	CONJUNTO	4	R\$ 215,44	R\$ 861,76
71	410560	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE.	EMBALAGEM	80	R\$ 19,74	R\$ 1.579,20
72	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR. FRASCO 200 ML	FRASCO	100	R\$ 25,96	R\$ 2.596,00
73	135046	SUSPENSÃO OTOLÓGICA COMPOSTA POR HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B (MEDICAMENTO TIPO OTOSPORIN®) I. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	EMBALAGEM	20	R\$ 22,43	R\$ 448,60
74	436328	TOALHA DE PAPEL - MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 20 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. PACOTE 1.000 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 20,56	R\$ 2.056,00
75	417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. BISNAGA 90 GRAMAS	UNIDADE	60	R\$ 7,38	R\$ 442,80
76	390514	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A1 DENTINA SERINGA COM 4G.	UNIDADE	80	R\$ 41,04	R\$ 3.283,20
77	390514	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 COM 4 GR	UNIDADE	80	R\$ 47,58	R\$ 3.806,40
78	390514	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL MICROHIBRIDA COR A3 BISNAGA DE 4G	UNIDADE	80	R\$ 40,28	R\$ 3.222,40
79	390514	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A3,5 DENTINA SERINGA COM 4GR.	UNIDADE	80	R\$ 42,39	R\$ 3.391,20
80	390514	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B1. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 4G CADA	UNIDADE	80	R\$ 45,63	R\$ 3.650,40
81	390514	RESINA B2 - RESINA COMPOSTA À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA P/ RESTAURAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 4G CADA	UNIDADE	80	R\$ 48,71	R\$ 3.896,80
82	390514	RESINAS C2 COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM 4G.	UNIDADE	80	R\$ 74,99	R\$ 5.999,20

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

83	390514	RESINA PARA FOTOPOLIMERIZACAO INCISAL SERINGA COM 4G.	UNIDADE	80	R\$ 58,59	R\$ 4.687,20
84	390514	RESINA COMPOSTA COR DA2. SERINGA COM 4G.	UNIDADE	80	R\$ 39,50	R\$ 3.160,00
85	405620	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - REVELADOR CONCENTRADO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, CONTENDO SULFITO DE SODIO, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	30	R\$ 14,48	R\$ 434,40
86	406292	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	PACOTE	150	R\$ 10,71	R\$ 1.606,50
87	234432	TAÇAS BORRACHA PARA PROFILAXIA.	UNIDADE	30	R\$ 1,66	R\$ 49,80
88	213750	TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM PACOTES COM 12 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PACOTE	50	R\$ 16,55	R\$ 827,50
89	423570	TIRA DE LIXA PARA USO ODONTOLOGICO, DE POLIESTER TRANSPARENTE C/ABRASIVO OX.DE ALUMINIO, GRANUL. GROSSA/MEDIA (CINZA/BRANCA), CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. AS TIRAS DEVERAO SER RESISTENTES A TRACAO E DEFORMACAO, EM CAIXA COM 150 TIRAS DE 4MM X 170MM, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA	60	R\$ 11,05	R\$ 663,00
90	428619	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
91	429358	APLICADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO.	UNIDADE	20	R\$ 11,07	R\$ 221,40
92	440181	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 89,02	R\$ 2.670,60
93	243242	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: CIRURGIA.	UNIDADE	20	R\$ 14,28	R\$ 285,60
94	272821	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3.	UNIDADE	20	R\$ 14,34	R\$ 286,80
95	413300	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 14,06	R\$ 281,20
96	151059	KIT ACADEMICO ODONTOL.-CANETA ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ANGULO E PEÇA RETAKIT ACADEMICO ODONTOLOGICO (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ANGULO E PEÇA RETA) *CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA: SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIAO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIAO DE TRABALHO; FORMATO ERGONOMICO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES; FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS; ROLAMENTO DE CERAMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA UTIL DOS ROLAMENTOS; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS ANEIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NIVEL DE RUÍDO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERILIZÁVEL 135 °C; CONEXÃO BORDEN. *MICROMOTOR: PEÇA DE MÃO COM DESIGNER ERGONÓMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN E CONEXAO TIPO INTRA NO CONTRA ANGULO / PEÇA RETA; TRABALHA COM 20.000 RPM(MAX). *CONTRA ANGULO: A PEÇA DE MÃO CONTRA ANGULO COMPOSTA POR PARTES METALICAS (OIGA DE ALUMINIO E AÇO INOXIDAVEL); SAO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATIVEL COM SISTEMA INTRA; BROCAS FIXADAS POR MEIO DE LÂMINA-TRAVA NA CA.	KIT	15	R\$ 2.873,67	R\$ 43.105,05
97	422654	COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80
98	436708	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, TIPO USO: CEROPLASTIA / ESCULTURA.	UNIDADE	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
99	437561	ESPELHO BUCAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	96	R\$ 14,82	R\$ 1.422,72
100	410459	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR. ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR	UNIDADE	10	R\$ 697,55	R\$ 6.975,50

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

101	427837	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 05, ESTERILIZAÇÃO: AUTOLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
102	453405	MANDRIL ODONTOLÓGICO - MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	10	R\$ 19,44	R\$ 194,40
103	426504	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: IVORY Nº 8.	UNIDADE	6	R\$ 37,81	R\$ 226,86
104	413354	SERINGA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL, CAPACIDADE: 1,80 ML, TIPO: CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRO CARGA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	30	R\$ 72,87	R\$ 2.186,10
105	406294	SUGADOR MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FILTRO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 60,35	R\$ 3.017,50
106	471577	TESOURA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: ÍRIS, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 29,85	R\$ 597,00
107	269941	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 1.000ML	LITRO	120	R\$ 9,45	R\$ 1.134,00
108	442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS	ROLO	50	R\$ 149,96	R\$ 7.498,00
109	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS	ROLO	50	R\$ 185,91	R\$ 9.295,50
110	461963	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19 MM X 30 M CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA A AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. APRESENTAÇÃO EM ROLO.	UNIDADE	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
111	302225	FLUOR GEL NEUTRO 2% SABOR TUTTI FRUTTI 200ML.	FRASCO	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
112	406150	CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FITA. EMBALAGEM 12 UNIDADES	EMBALAGEM	30	R\$ 2,26	R\$ 67,80
113	413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 47,58	R\$ 475,80
114	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - REFERÊNCIA: Nº 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 42,98	R\$ 429,80
115	413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00
116	413382	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 302, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 47,81	R\$ 478,10
117	413379	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - REFERÊNCIA: Nº 303, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 44,17	R\$ 441,70
118	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 304, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 41,52	R\$ 415,20
119	426705	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 05, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: DUPLO.	UNIDADE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
120	426708	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 11,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: DUPLO.	UNIDADE	15	R\$ 11,34	R\$ 170,10
121	426706	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº 19, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: DUPLO.	UNIDADE	10	R\$ 10,05	R\$ 100,50

122	425232	CURETA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 17, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	15	R\$ 12,54	R\$ 188,10
123	413560	CURETA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 85, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TIPO: LUCAS, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO.	UNIDADE	4	R\$ 12,15	R\$ 48,60
124	240954	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 12,38	R\$ 123,80
125	436708	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO 7, TIPO USO: CEROPLASTIA / ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO.		10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
126	426925	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO 31, TIPO USO: INSERÇÃO E CEROPLASTIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO	UNIDADE	10	R\$ 17,36	R\$ 173,60
127	413512	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 112,42	R\$ 2.248,40
128	413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 121,62	R\$ 2.432,40
129	413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 134,78	R\$ 2.695,60
130	413523	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 119,47	R\$ 2.389,40
131	413522	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 120,25	R\$ 2.405,00
132	432452	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 16, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS.	UNIDADE	20	R\$ 106,38	R\$ 2.127,60
133	378164	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	20	R\$ 104,18	R\$ 2.083,60
134	413521	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 110,26	R\$ 2.205,20
135	413531	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 100,46	R\$ 2.009,20
136	422364	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 92,73	R\$ 1.854,60
137	436847	PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESURA CERCA DE 10 MM.	UNIDADE	15	R\$ 15,91	R\$ 238,65
138	413333	PIÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	15	R\$ 15,32	R\$ 229,80
139	471137	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MATHIEU, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 62,43	R\$ 374,58
140	446326	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA.	UNIDADE	6	R\$ 61,83	R\$ 370,98
141	427572	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNIDADE	12	R\$ 36,73	R\$ 440,76
142	427576	CURETA PERIODONTAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNIDADE	12	R\$ 39,93	R\$ 479,16
143	427573	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO.	UNIDADE	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
144	413450	DESCOLADOR - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: SINDESMÓTOMO, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO.	UNIDADE	15	R\$ 60,27	R\$ 904,05
145	61530	TESOURA CIRURGICA IRIS, EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 15CM.	UNIDADE	15	R\$ 35,19	R\$ 527,85
146	425231	SONDA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 05, TIPO: EXPLORADORA, TIPO CABO: CABO MACIÇO	UNIDADE	30	R\$ 17,34	R\$ 520,20

147	413208	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS CAIXA ACÚSTICA	UNIDADE	5	R\$ 3.488,90	R\$ 17.444,50
148	435568	AUTOCLAVE MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS	UNIDADE	5	R\$ 5.263,55	R\$ 26.317,75
149	286431	LIMA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO SELDIM, TIPO: PARA OSSO, TAMANHO: Nº 10	UNIDADE	12	R\$ 57,49	R\$ 689,88
150	60461	BOMBA DE VACUO EVO 1 - 1/3 HP BIVOLT PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	2	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00

4.2 Em conformidade com a Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, esta licitação é de exclusiva disputa entre Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, não sendo, portanto, permitida a participação de empresas com enquadramento superior.

5 FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

5.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

5.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

5.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{j}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem anterior.

5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

7 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2 Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx).

7.3 Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.4 Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória.

8.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.3. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.4. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.5. Será necessário também a apresentação de:

8.1. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) para produtos para saúde da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº. 6.360 (art. 2º).

8.2. Alvará Sanitário vigente;

9 ADJUDICAÇÃO

9.1 A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

9.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

11 AUMENTO E SUPRESSÃO

11.1 No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12 DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão de o mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

12.3. A planilha de custos referida no Item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

13 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

Órgão 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função 10 – Saúde
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0171 – Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade 1.024 – Aquisição de Equipamentos para Sec. de Saúde
Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de Impostos e Trans – Saúde
1600000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

Órgão 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária 06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função 10 – Saúde
Sub-Função 301 – Atenção Básica
Programa 0171 – Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade 4.040 – Manut. e Funcionamento do MAC
Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de Impostos e Trans – Saúde
1600000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

Órgão 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária 06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função 10 – Saúde
Sub-Função 301 – Atenção Básica
Programa 0171 – Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade 2.035 – Manut. e Funcionamento da Rede Pública de Saúde.
Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de Impostos e Trans – Saúde
1600000000 – Transf. SUS Bloco de Manutenção

14. RESULTADOS ESPERADOS

- 14.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 14.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 14.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 14.4. Aquisição de produtos de qualidade.

15. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93;
- 15.2. Os insumos deverão ser entregues nos endereços que serão informados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Vargas, nº. 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão,

em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h30min, horário local, a critério da CONTRATANTE.

15.3. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas secretarias requisitantes.

15.4. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

15.5. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

15.6. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, parte integrante do presente instrumento de contrato.

15.7 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

16.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

16.1.3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, ou danificar seus bens patrimoniais.

16.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

16.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.7. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

16.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.2.1 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

16.2.4. Fornecer os produtos conforme, Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir, às suas expensas, o produto recusado, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

16.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

16.2.15. A contratante poderá exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas.

16.2.16. Fornecer, em conformidade com as determinações da CONTRATANTE, na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.18. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

17. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

17.1 Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

17.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

18. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 011/2022, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos odontológicos e suprimentos, de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
					V.UNITÁRIO	V.TOTAL

				Valor Total R\$		

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/20....., processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento equipamentos odontológicos e suprimentos, de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes XX, de XXXX, de 2022.
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a), na cidade de /Estado, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Und	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	XXXXXXXXXXXXX
Unidade Orçamentária	XXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXX
Classificação	XXXXXXXXXXXXX
Econômica	
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº XX/2022

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº XXX/2022

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa